



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 095/91 de 27 de maio de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$30.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 038/91 de 27 de maio de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 1.944



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 194-91/GAB

Bento Gonçalves, 27 de maio de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
095/91
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Em anexo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 38/91, que "Autoriza do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000.000,00 e dá outras providências".

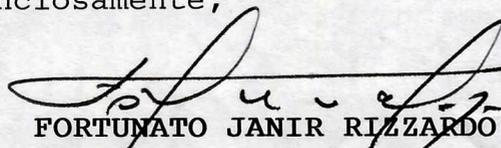
No último dia 23 de maio, através do ofício nº 002/91, a Fundação Clube Esportivo Bento Gonçalves solicitou ao Poder Público Municipal uma verba no valor de Cr\$ 30.000.000,00 para dar andamento as obras do novo estádio do Esportivo.

Em consequência, e por entender que cabe ao Poder Público Municipal incentivar todas as iniciativas que visem o desenvolvimento de Bento Gonçalves em qualquer setor, resolvemos apresentar ao Poder Legislativo Municipal a presente proposta, cujo montante fica dentro das possibilidades da Prefeitura Municipal, sem causar ônus demasiado à municipalidade.

Diante do exposto e pela premência de tempo tomamos a liberdade de solicitar a Vossa Excelência a colocação do Projeto em tela à apreciação e votação em Regime de Urgência.

Sem mais para o momento, manifestamos no ensejo a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. EUGÊNIO RIZZARDO

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 27 DE MAIO DE 1991.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>28 / 05 / 91</i>	DATA
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 30.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), como Contribuição à Fundação do Clube Esportivo - FUNDESP -, para obras do estádio do clube. O crédito especial em referência, será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
- 1.045 - Contribuição à FUNDESP
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital. Cr\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0701.03070212.024 - Departamento Geral de Transportes
- 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente -236-Cr\$ 15.000.000,00

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

0701.11650251.024 - Remodelação do Parque Fenavinho

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 124 - Cr\$ 15.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

fl. 3
46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 50/91

Processo nº 95/91

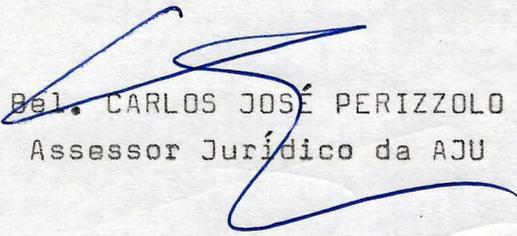
O Sr. Presidente encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 38/91, de origem do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$. . . 30.000.000,00.

O projeto destina auxílio a Fundação Clube Esportivo Bento Gonçalves. Os recursos para cobertura do crédito também estão indicados no projeto, mediante redução de rubricas do orçamento vigente.

Não se vislumbra impedimentos de ordem legal, que impeçam a aprovação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 27 de maio de 1991


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
24 / 05 / 91
AdA
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º *5*
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 095/91

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$30.000.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica permanente de Constituição e Justiça, após procedem análise do Projeto de Lei Nº 38/91, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 30.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente os seus aspectos da Ordem Legal e da Técnica Legislativa, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Olavo C.F. Chiella
Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Financeira e*
Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

27, *05*, *91*

Acq
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º *6*
R

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 095/91

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$30.000.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, procederam a análise do Processo nº 095/91 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e chegaram a conclusão que por serem recursos que contribuirão para dar seguimento as obras de construção do novo estádio do CLUBE ESPORTIVO, para que Bento Gonçalves dentro de pouco tempo possa completar a majestosa obra que dignificará ainda mais a grandesa do Clube Esportivo e da nossa Bento Gonçalves, o referido Projeto deva ser aprovado.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

Primo Agosto Consoli
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI

Presidente

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI

Membro *JJ*

Lirio Turri
Vereador LIRIO TURRI

Membro